



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTO ÂNGELO**

**ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(Chamada Pública nº 1/2024-UG 160426 DSSA)**

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. OBJETO: Estudo técnico preliminar para o processo visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Compra Institucional que se enquadrem nas disposições das Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 14.628, de 20/07/2023, do Decreto nº 11.802, de 28/11/2023 e da Resolução Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (GGAlimenta, GGPAB) nº 3, de 14/06/2022, em proveito do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Depósito de Subsistência de Santo Ângelo (DSSA) atende aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos militares) nas mesorregiões noroeste, oeste e sudoeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo que, destes militares, aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) profissionais (aproximadamente 60,0% do total) são Soldados do Efetivo Variável, cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, conforme previsão constitucional contida no “caput” do art. 143 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 (CF/88). A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de organizações da Agricultura Familiar para o Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, dá-se pelos seguintes motivos:

a. Adquirir gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência – QS, para atender as necessidades diárias desta Organização Militar tipo Órgão Provedor Executor de Transporte, bem como das demais 28 (vinte e oito) Organizações Militares apoiadas por este OP/OMET;

b. Realizar a inclusão social e econômica do homem no campo, um dos objetivos do Programa de Aquisições de Alimentos (PAA);

c. Atender o Decreto 11.802/2023, de 28 de novembro de 2023, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade compra institucional destinando, caso seja economicamente viável, o valor aproximado de 30% (trinta por cento) do total dos recursos destinados no exercício financeiro será destinado para a aquisição de gêneros alimentícios.

c.1. A economicidade é a característica que permite a conquista da efetividade, pois deve a Administração Pública Militar ter capacidade de produzir o máximo de resultados com o mínimo de recursos.

c.2. Portanto, o registro dos fornecedores da agricultura familiar não repercutirá em direito adquirido. Tal qual qualquer despesa pública, deverá ser realizado criterioso planejamento.

c.3. Conforme o SEF 1 - Caderno de Orientações aos Agentes da Administração - Fundamentos da Administração Militar, 2ª edição, de abril de 2022, em seu número 4.2. Planejamento, temos:

“O planejamento é um processo fundamental e que visa, em última análise, dar suporte para o atingimento dos objetivos e metas fixados no Plano de Gestão da Organização Militar.

(...)

1. Levantar e priorizar as licitações, as aquisições e contratações que poderão ser realizados, de acordo com a realidade orçamentária vivida à época e necessidades da unidade gestora.

2. Observar a série histórica do montante dos recursos efetivamente descentralizados e das despesas executadas.

(...)

5. Uma vez definida a previsão orçamentária, os procedimentos relativos à fase interna das licitações programadas para o ano seguinte já podem, e devem, ser iniciados, observado o Plano de Contratações Anual.

(...)

*A título de exemplificação, o bom **PLANEJAMENTO** é caracterizado pelo(a):*

- Elaboração do Plano de Contratações Anual em A-1;

- Início da fase interna das licitações previstas para A+1, a partir do momento em que houver a previsão orçamentária inscrita no Projeto de Lei Orçamentária Anual;

(...)

- capacidade de o gestor antever demandas, ainda que pouco usuais, estabelecendo a forma mais eficiente e econômica, dentro dos limites legais, para atendê-las;

(...)

- alinhamento das solicitações de materiais e/ou serviços com o Plano de Gestão das Organizações Militares; e

- *previsão da realização de licitações de bens e serviços comuns, antes do término de vigência das atas equivalentes.*

c.4. Conforme o SEF 1 - Caderno de Orientações aos Agentes da Administração - Fundamentos da Administração Militar, 2ª edição, de abril de 2022, em seu número 5. EFETIVIDADE NA GERAÇÃO DE PODER DE COMBATE, temos:

“O conceito de efetividade diz respeito ao resultado concreto, envolvendo as ações que tornam possível a consecução dos objetivos, atingindo as metas desejadas.

(...)

*A **EFETIVIDADE** engloba os conceitos de eficácia, eficiência, **economicidade**, execução e excelência. Relaciona-se com a entrega, para a sociedade, dos resultados esperados.*

“ Prever para prover, com o suprimento certo, na hora certa, no lugar desejado, na quantidade exata, na qualidade exigidas. ” ”

3 – ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante: Centro de Operações de Suprimento e Transporte;

3.2. Responsável: 2º Ten Lucas Miguel Aosani.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Com a presente eventual contratação, espera-se atender os requisitos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), bem como adquirir alimentos de excelente qualidade e valor nutricional, a fim de contribuir para uma dieta equilibrada e que favoreça o processo laboral dos profissionais militares apoiados pelo DSSA.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em cumprimento ao que prescreve o inciso IV, do art. 18, Lei 14.133/2021 (anteriormente, letra “b” do § 1º, Art. 48, Lei 8.666/93); a letra “a”, inciso IV, Art. 25 e § Único do Art. 84, IG 12-02; inciso I, do art. 4º, da Resolução GGAAlimenta nº 03, de 14 de junho de 2022; e, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07/07/2021, definiram-se os valores do preço de referência a partir de pesquisa de preços realizada no Mercado Local, por meio da pesquisa direta com fornecedores locais, formalmente solicitados os orçamentos para a cotação, sendo que os orçamentos obtidos não

possuem prazo de realização superior a 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital da presente Chamada Pública.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, por meio de créditos orçamentários, visando suprir parte da alimentação dos militares das OM apoiadas pelo DSSA, quanto à aquisição dos gêneros alimentícios integrantes do CAEB (Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro).

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Conforme estimado contidas no quadro a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade total estimada
1	Arroz beneficiado e polido branco, tipo I, de acordo com o BT30.404-20	Kg	26.000
2	Arroz beneficiado e parboilizado, tipo I, de acordo com o BT30.404-20	Kg	25.000
3	Café torrado e moído, de acordo com o BT30.404-26	Kg	5.500
4	Feijão preto, tipo I, de acordo com o BT30.404-21	Kg	28.000
5	Feijão cores (carioca), tipo I, de acordo com o BT30.404-21	Kg	4.000
6	Leite em pó instantâneo, integral, de acordo com o BT30.404-18	Kg	15.000
7	Macarrão com ovos, tipo espaguete, de acordo com o BT30.404-25	Kg	5.000
8	Macarrão com ovos, tipo fusilli (parafuso), de acordo com o BT30.404-25	Kg	4.500
9	Óleo de soja refinado, tipo I, de acordo com o BT30.404-33	Frasco 900 ml	14.000
10	Coxa com sobrecoxa de frango congelada, de acordo com o BT30.404-11	Kg	80.000
11	Filé de Peito de frango congelado, de acordo com o BT30.404-36	Kg	9.000
12	Sassami de frango congelado, de acordo com o BT30.404-12	Kg	21.000
13	Lombo suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	Kg	8.000
14	Pernil suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	Kg	12.000
15	Filé de tilápia congelado, sem pele, de acordo com o BT30.404-17	Kg	7.000
16	Margarina, balde de 3 ou 15 kg, validade mínima de 7 meses, de acordo com o BT BT30.404-34	Kg	6.500

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a aquisição.

8.2. Chegou-se ao preço de referência para a aquisição, conforme demonstrado abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Valor unitário (R\$)	Quantidade total estimada	Valor total por item (R\$)
1	Arroz beneficiado e polido branco, tipo I, de acordo com o BT30.404-20	R\$ 4,99	26.000	R\$ 129.740,00
2	Arroz beneficiado e parboilizado, tipo I, de acordo com o BT30.404-20	R\$ 5,28	25.000	R\$ 132.000,00
3	Café torrado e moído, de acordo com o BT30.404-26	R\$ 29,29	5.500	R\$ 161.095,00
4	Feijão preto, tipo I, de acordo com o BT30.404-21	R\$ 8,25	28.000	R\$ 231.000,00
5	Feijão cores (carioca), tipo I, de acordo com o BT30.404-21	R\$ 8,59	4.000	R\$ 34.360,00
6	Leite em pó instantâneo, integral, de acordo com o BT30.404-18	R\$ 37,89	15.000	R\$ 568.350,00
7	Macarrão com ovos, tipo espaguete, de acordo com o BT30.404-25	R\$ 7,78	5.000	R\$ 38.900,00
8	Macarrão com ovos, tipo fusilli (parafuso), de acordo com o BT30.404-25	R\$ 8,45	4.500	R\$ 38.025,00
9	Óleo de soja refinado, tipo I, de acordo com o BT30.404-33	R\$ 6,30	14.000	R\$ 88.200,00
10	Coxa com sobrecoxa de frango congelada, de acordo com o BT30.404-11	R\$ 10,37	80.000	R\$ 829.600,00
11	Filé de Peito de frango congelado, de acordo com o BT30.404-36	R\$ 17,78	9.000	R\$ 160.020,00
12	Sassami de frango congelado, de acordo com o BT30.404-12	R\$ 16,99	21.000	R\$ 356.790,00
13	Lombo suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	R\$ 24,26	8.000	R\$ 194.080,00
14	Pernil suíno desossado congelado, de acordo com o BT30.404-14	R\$ 19,00	12.000	R\$ 228.000,00
15	Filé de tilápia congelado, sem pele, de acordo com o BT30.404-17	R\$ 52,01	7.000	R\$ 364.070,00
16	Margarina, balde de 3 ou 15 kg, validade mínima de 7 meses, de acordo com o BT BT30.404-34	R\$ 15,26	6.500	R\$ 99.190,00
Valor total geral estimado para a contratação por Chamada Pública nº 1/2024:				R\$ 3.653.420,00

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. A licitação será realizada por item tendo em vista o atendimento aos preceitos jurídicos pátrios vigentes e a intenção de alcançar um valor aceitável tanto para a Administração quanto

para o fornecedor, facultando-se ao beneficiário fornecedor ou a organização fornecedora, a participação em tantos itens quantos forem de seu interesse.

9.2. Assim, esta Organização Militar opta pela divisão da solução, ou seja, por dividir a licitação em itens.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Após este Estudo Preliminar verificou-se que esta licitação faz-se economicamente viável, já que o Depósito de Subsistência de Santo Ângelo possui créditos orçamentários e necessita cumprir sua atividade fim como Órgão Provedor de gêneros alimentícios para 28 (vinte e oito) organizações militares apoiadas. Com a metodologia observada nesta licitação será possível o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública conciliando os custos de mercado vigente e sobretudo, a observação aos regramentos legais pertinentes.

Santo Ângelo-RS, 20 de fevereiro de 2024.

LUCAS MIGUEL AOSANI – 1º Ten

Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte

PLÍNIO OMAR PEDROSO BEULK JUNIOR – 2º Sgt

Auxiliar do Centro de Operações de Suprimento e Transporte